

### OFÍCIO GV-Nº 038/2025.

Cabedelo (PB), em 29 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador EDVALDO NETO

MD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)

N E S T A.

Assunto: Solicitação de reembolso VIAP

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de <u>AGOSTO/2025</u>, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Corrente nº 30742950-6, Agência nº 0001 do Banco do PagSeguro (290), para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

FABRÍCIO MAGNO Vereador



# BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

	VERBA IND	ENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR –	VIAP
REQUERENTE		Fabrício Magno Marques de Melo Silva	
MÊS DE REFERÊNCIA		AGOSTO DE 2025	
	DISCR	IMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.		0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.		0,00
03	Despesas com divulgação do mandado parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.		0,00
04	consultoria, de prod imagens e produção	fins do mandato parlamentar, de serviços de dução, gravação e edição de vídeos, de captação de de fotografias, de informática, assessoramento de e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

#### DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. Fabrício Magno Requerente



## Prefeitura Municipal de João Pessoa Secretaria da Receita Municipal

#### Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFSe - Prestador



gLc8qMZST

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da

**DADOS DA NFSe** 

Data e hora de emissão 25/08/2025 10:15:57

Competência 08/2025

1000012

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

Inscrição Municipal 0002400456

Telefone

NFSe.

49.051.788/0001-54

CPF / CNPJ / NIF

Nome / Nome Empresarial

LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD

AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 210 JARDIM OCEANIA

E-mail

luizrodriguesdecneto@gmail.com

Município

JOAO PESSOA / PB BRASIL

CEP

58037-030

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 051.554.694-14

Nome / Nome Empresarial

FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO E SILVA

Endereco

RUA GOLFO DE FINLÂNDIA 110 CABEDELO

Inscrição Municipal

Telefone

E-mail

Município CABEDELO / PB BRASIL CEP

58310-000

VIÇO PRESTADO

E/CBO

6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS

Serviço

17.14 - ADVOCACIA.

Local da prestação do serviço

JOAO PESSOA / PB

País da prestação do serviço

BRASIL

#### DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços de consultoria jurídica, para assessoramento técnico especializado na elaboração e tramitação de proposições legislativas de interesse da atividade parlamentar. Serviço realizado no mês de junho de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

Município da Incidência do ISSQN

JOAO PESSOA - PB Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional

0,00

Responsável pelo recolhimento do ISSQN

PRESTADOR DO SERVIÇO Regime especial de tributação do ISSQN

Retenção do ISSQN NÃO RETIDO NÃO OPTANTE CÁLCULO DO ISSON

Valor total da NFSe (R\$)

Total das deduções (R\$)

Desc. incondicionado (R\$)

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

Alíq. (%) 5.000000

Valor do ISSQN (R\$)

250,00

5.000.00

5.000,00

5.000,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$) 0,00 IRRF (R\$) 0,00 PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$) 0,00 INSS (R\$) 0,00 CSLL (R\$) 0,00

Outras retenções (R\$) 0.00

**VALOR TOTAL** 

Base de cálculo do ISSQN (R\$)

5.000,00

Retenções (R\$) 0,00 Desc. incondicionado (R\$) 0,00 Desc. condicionado (R\$) 0.00 Valor Líquido da NFSe (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### **RECIBO**

Eu, LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob 49.051.788/0001-54, neste ato representado por Luiz Rodrigues de Carvalho Neto, brasileiro, CPF nº 008.911.734-47, domiciliado na Av. Mar das Antilhas, 253, apt 303, Ed. Lumiere, Intermares, Cabedelo-PB, RECEBI de FABRÍCIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA, brasileiro, vereador do município de Cabedelo-PB, inscrito no CPF sob nº 051.554.694-14 e RG 2.673.945, domiciliado na Rua Golfo de Finlândia, 110, Apt 101, Intermares, Cabedelo-PB, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a prestação de consultoria jurídica no mês de agosto de 2025.

LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO:00891173447 Dados: 2025.08.29 12:07:25

Assinado de forma digital por LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO:00891173447

#### DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

1681-0

Conta corrente

10323-3 CAM MUN CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco

290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.

Agência (sem DV)

Conta corrente (com

307429506

1

CPF

051.554.694-14

Nome favorecido

FABRICIO MAGNO MARQUES DE MELO SILVA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento 91.004

5.000,00

Valor

Destinação

Assinada por

Data transferência

10/09/2025

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB

A685F81F68658B5E

JI636938 JOALDO FARIAS PESSOA DE LUNA

10/09/2025 12:02:53

JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO

10/09/2025 12:30:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI636937 EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO.